

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 265/2005

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR MARINO RUEDIGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;
- A instauração de Processo Administrativo pela comissão constituída pela Portaria nº 263/2005, de 10/06/2005,

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, por prazo determinado, a partir de 10/06/2005, o Servidor MARINO RUEDIGER, funcionário público municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.380.131, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.644.199-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2005, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário.

III – O Servidor não sofrerá nenhum prejuízo em sua remuneração, permanecendo na mesma carreira, classe, cargo, série de classe e referência.

IV – Após o período determinado no inciso II, estando concluído o Processo Administrativo, tendo sido suficientemente provada a sua inocência, o Servidor retornará à sua lotação de origem.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Publicado(a) no Jornal |
| UMUARANA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>7425</u> |
| Data, <u>12 / 06 / 05</u> |
|  |
| O FUNCIONÁRIO |